



Estado da Paraíba
Prefeitura de Pedra Lavrada
CNPJ: 08.740.466/0001-35

LEI MUNICIPAL Nº 0436/2026, DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, Estado da Paraíba, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 69, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Abre ao Orçamento do Município de **PEDRA LAVRADA** o Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.890.500,00 (Um milhão, oitocentos e noventa mil, quinhentos reais), para fazer face às dotações conforme discriminação abaixo:

2.05 Fundo Mun. de Saúde – Secretaria de Saúde		
10.301.2001.1055	Reforma de Unidade Básica de Saúde	
706 Transferência Especial da União		
449039.01	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	398.000,00
Total		398.000,00
2.08 Sec. A. Social, Trab. Cidad e Habitação		
16.482.2006.1026	Construção de Unidades Habitacionais	
706 Transferência Especial da União		
449051.01	Obras e Instalações	1.492.500,00
Total		1.492.500,00
Total Geral		1.890.500,00

Artigo 2º. Os recursos necessários para ocorrer às despesas com o Crédito Especial, aberto pelo artigo anterior, serão constituídos e provenientes da anulação total e/ou parcial de dotações, excesso de arrecadação ou superávit financeiro, de acordo com o artigo 43 parágrafo 1º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo a compatibilização das ações propostas na presente Lei.

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar esta Lei até o limite previsto na Lei na Lei 422/25, de 02 de dezembro de 2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de PEDRA LAVRADA para o exercício de 2026.

Artigo 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 17 de agosto de 2026.

JOSE ANTONIO VASCONCELOS DA COSTA
Prefeito